



Decreto Nº 290 - de 24 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.277,27 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.277,27 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 41.777,27

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 41.777,27

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 500,00

- - - - - R\$ 42.277,27

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.277,27

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - - R\$ 3.978,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.978,09

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.978,09

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - - - - - R\$ 13.985,74

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.985,74

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.985,74

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 13.098,44

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 10.715,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.813,44

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 24.313,44

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.277,27

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 42.277,27

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
24/09/25
Chefe de Gabinete